



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	31/01/2024	Horário início: 09h00
Licitação /Modalidade	CONCORRÊNCIA PROCESSO	Nº 16/2023 Nº 163/2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em supressão de vegetação e controle ambiental para suprimir a vegetação da área destinada a construção da nova sede da garagem de máquinas e equipamentos da SEINFRA, no Município de Itapoá, conforme projetos, planilha e memorial descritivo anexos.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Jornal de Grande Circulação e Site Oficial do Município no dia 14/12/2023 a fim de ampla divulgação. Conforme Ata de Sessão Pública do dia 16/01/2024, as empresas MÁRCIO JOSÉ MELO e EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN LTDA foram consideradas inabilitadas momento no qual foi aberto novo prazo para envio dos documentos de habilitação. Exatamente às 13:30 do dia 26/01/2024 encerraram os prazos para protocolo de envelopes de habilitação. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
26/01/2024	12	08:05	MÁRCIO JOSÉ MELO	16.899.187/0001-47
26/01/2024	13	10:50	EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN LTDA	33.968.754/0001-99

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado pela CPL o disposto a seguir:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 REF. MÁRCIO JOSÉ MELO

- 1.1. Não apresentou contrato social da empresa, descumprindo o item 7.6.1.3;
- 1.2. A declaração de visita Técnica está sem assinatura do responsável técnico da empresa, descumprindo o item 7.6.4.5 do edital;
- 1.3. Não apresentou capacidade técnica profissional, descumprindo o item 7.6.6.4;
- 1.4. Falta balanço registrados/notas explicativas e DRE, descumprindo os itens 7.6.3.2 e 7.6.3.2.1;
- 1.5. Índices devem ser referentes ao ano anterior, descumprindo os itens 7.6.3.6 e 7.6.3.7.

CONSIDERAÇÕES DA CPL: Neste quesito, a CPL considera a empresa **INABILITADA**.

Portanto, a empresa MÁRCIO JOSÉ MELO foi considerada **INABILITADA**. A empresa EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN LTDA estava de acordo com o Edital e, portanto, considerada **HABILITADA**. Os representantes credenciados abriram mão de seu direito de recurso referente a habilitação. Passado à fase seguinte e aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi constatado pela CPL o disposto a seguir:

Class.	Empresa	Porcentagem de desconto aprox.	Porcentagem da proposta aprox.	Valor Total
1º	EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN LTDA	9%	91%	R\$ 331.374,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 REF. EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN LTDA

1.1 Não apresentou o BDI, descumprindo o item 8.1.4 do Edital;

1.2 Não apresentou o Cronograma Físico-Financeiro, descumprindo o item 8.1.3 do Edital;

1.3 A planilha de composição está sem assinatura do responsável técnico e identificação, descumprindo o item 8.10 do Edital.

CONSIDERAÇÕES DA CPL: Neste quesito, a CPL considera a empresa **DESCLASSIFICADA**.

Ciente os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Os recursos deverão ser protocolados formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia **07/02/2024**, em horário de expediente da Prefeitura, das **07h30 às 13h30**. Se as empresas quiserem declinar do seu direito de recurso deverão fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes às 10h45.

KARINA J. OESTERREICH
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RODRIGO BERGONSE
ENGENHEIRO CIVIL
MEMBRO TÉCNICO

VALDINEI LEANDRO DE OLIVEIRA
CONTADOR
MEMBRO TÉCNICO

Licitantes:

EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN LTDA
EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN

MÁRCIO JOSÉ MELO
MÁRCIO JOSÉ MELO